



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.139, DE 25 DE ABRIL DE 2.012.

**Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Adicional Suplementar para os
fins que especifica.**

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.645, de 25 de Abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0005.1.340	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
(2606)	449061	Aquisição de Imóveis.....R\$	584.000,00
Fonte – 01 - Tesouro			
Aplicação – 110.0000 – Geral			

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(2214)	99999999	Reserva de Contingência.....R\$	584.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de Abril de 2.012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Abril de 2.012.